



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por superávit financeiro, conforme Resolução SS nº 138, que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por superávit financeiro.

- Ficha a criar – Fonte 02 – R\$ 250.000,00 – Material Permanente;

Art. 2º A autorização referente a abertura de dotação orçamentária terá sua cobertura através de entrada de receitas decorrente dos recursos do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e providências decorrentes, conforme emenda nº 2023.030.51104 da Deputada Delegada Graciele.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 12 de fevereiro de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício